DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PALMEIRA DO PIAUÍ

Praça Né Luz, 322, Centro
CEP: 64925-000, Palmeira do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.372/0001-46

Huguemar Rosal Lustosa Filho
Prefeito Municipal

João Pedro Barros Bezerra
08200393305

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CADASTRO DE RESERVAS

ID: 0D8436F8FF514

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

MARCOS PARENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade Nº 009/2026 - Proc. Adm. nº 001.0000293/2026 – Contrato nº 026/2026

Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor Cicero Olivera, em alusão ao evento Dia do Evangélico, a ser realizada no dia 28 de agosto de 2026, no Município de Marcos Parente/PI.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.554.133/0001-96, com sede situada na praça Dyrno Pires Ferreira, Centro, nº 261, CEP: 64.845-000 neste ato representado pelo Sr. Gedison Alves Rodrigues.

Contratada: **YES PLAY LTDA**, inscrita no CNPJ: 52.791.158/0001-20, com sede na Rua Christiano Maldonado Nº 10 A – Amador, Eusebio-CE, representaca por Cicero Ailton Nogueira de Oliveira.

Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21

Vigência: 90 dias

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 500, 719 e outros.

Data da assinatura: 01 de julho de 2026

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – Marcos Parente - Piauí

ID: DDC0C92161344

PALMEIRA DO PIAUÍ

Praça Né Luz, 322, Centro
CEP: 64925-000, Palmeira do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.372/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06072026012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA IMPRESSORAS E SCANNERS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ – PI E SUAS SECRETARIAS
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí - PI
CONTRATADO:	JP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	58.838.549/0001-30
VALOR:	R$ 243.974,77
VIGÊNCIA:	12 meses
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS, ISS, FMAS, FMS, FUNDEB e Recursos Próprios
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso.
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Huguemar Rosal Lustosa Filho
ASSINATURA (CONTRATADO):	João Pedro Barros Bezerra
DATA DA ASSINATURA:	06/07/2026

Processo numerado por: Ana Maria da Cruz e Silva Cargo: Pregoeira Portaria nº 813/2025 Pag. 332 - Documento gerado no Plataforma Gestão+ Licitações para Prefeituras de Palmeira do Piauí - PI. Cód. de Autenticação: 3DB8A6D0F2D6. Para autenticar acesse pngestaolicitacao

ID: 3449FE8085B54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96

DECRETO Nº. 020, de 07 de julho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, XVII, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando que em julho, de cada ano, se comemoram as festividades religiosas alusivas à Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira da cidade de Marcos Parente – PI, sendo costume da administração a decretação de ponto facultativo durante os dias destinados aos eventos que são organizados pela municipalidade;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 268, de 28 de junho de 2022, que estabelece o feriado municipal em virtude do dia da padroeira da cidade, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2026, no âmbito da administração pública municipal, em virtude de comemoração às festividades religiosas alusivas à Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira da cidade de Marcos Parente – PI;

Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 07 de julho de 2026

GEDISON ALVES RODRIGUES:42885728353 Assinado de forma digital por GEDISON ALVES RODRIGUES:42885728353 Dados: 2026.07.07 10:51:52 -03'00'

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal